



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, ENTREGA DE TÍTULOS E
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 15.241 de 01 de fevereiro de 2018**, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a **realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos**, no Município de São José do Rio Pardo/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 10/03/2019 – PERÍODO: MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 09h00min.

Funções	Local
3.01 – PEB I – Professor de Educação Básica I – Infantil e Fundamental 3.03 – Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – Português 3.04 – Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – Matemática 3.07 – Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – Geografia 3.09 – Professor de Educação Física 3.10 – Professor de Artes 3.11 – Nutricionista	<u>FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA</u> End.: Rua Jorge Tibiriçá, 451 - Centro São José do Rio Pardo/SP

DATA: 10/03/2019 – PERÍODO: TARDE

Abertura dos Portões: 12h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 13h00min.

Funções	Local
3.02 – PEB I – Educação Especial 3.05 – Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – Inglês 3.06 – Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – História 3.08 – Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – Ciências	<u>FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA</u> End.: Rua Jorge Tibiriçá, 451 - Centro São José do Rio Pardo/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 13h00min no período da tarde, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos).
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha**. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 A Directa Carreiras não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.



III. ENTREGA DE TÍTULOS

Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:

- a) Os referidos documentos devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**.
- b) O candidato deverá colocar **DENTRO DO ENVELOPE** os documentos dos respectivos títulos e o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (disponível no site www.directacarreiras.com.br) devidamente preenchido.
- c) LACRAR O ENVELOPE E ESCREVER DO LADO DE FORA APENAS O CÓDIGO DA FUNÇÃO.

IV. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos Geral e PCD (Pessoas com deficiência)** e a no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e/ou telefone (11) 2715-7166.

V. RETIFICA O EDITAL COMPLETO, especificamente no item 10.1.1:

Onde se lê: *“Concorrerão à pontuação de títulos, de caráter Classificatório, apenas os candidatos inscritos para as funções cuja exigência mínima seja nível superior, que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo **40 (quarenta) pontos** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos”.*

Leia-se: *“Concorrerão à pontuação de títulos, de caráter Classificatório, apenas os candidatos inscritos para as funções cuja exigência mínima seja nível superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos”.*

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**; visando atender ao restrito interesse público.

São José do Rio Pardo/SP, 01 de março de 2019.

A COMISSÃO